

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	930440-SECRETARIA MUN.DES.AG.PESCA DE PRES. KENNEDY	JULIANA ARAUJO RAMOS	26/02/2024 13:04 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		2332/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY E 32ª **FESTA AGROPECUÁRIA DA LOCALIDADE DE JAQUEIRA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bovinos de Argola: Exposição das Raças GIR leiteiro, Guzerá, Girolando, Nelore, Senepol, Entre outras Raças, com a participação mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) animais.	14591	UNIDADE		01	R\$ 19.000,00	
2	Concurso Leiteiro: Concurso leiteiro tradicional com participação mínima de 70 (setenta) animais e máxima de 80 (oitenta) animais, dividido em 4 categorias. A – Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação); B – Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação); C- Próximo de 50 kg (premiação até a terceira colocação); D- Livre (premiação até a segunda colocação). Em todas as categorias do concurso a empresa deverá cumprir	14591	UNIDADE		01	R\$ 64.900,00	

	rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.					
3	Despesas Gerais: Sistemas de Ordenhadeiras: Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquina); *Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque); *Cama para os animais (sugestão de materiais: bagaço de cana, sepilha e palha de café); *Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção 100 (cem) placas de madeirite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo duas argola em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em maderite naval em acabamento galvanizado para atender os animais do concurso leiteiro e do gado de argola; *Cocho de Alimentação dos Animais: Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica.	14591	UNIDADE	01	R\$ 102.500,00	
4	Exames de brucelose e tuberculose para os animais do concurso leiteiro e animais de argola dos produtores do município de Presidente Kennedy. Exames de AIE – Anemia Infecciosa Equina e Mormo para os participantes da prova de laço campista, Ranch Shorting e Copa de Macha para os produtores do município de Presidente Kennedy.	14591	UNIDADE	01	R\$ 25.000,00	
5	Equinos com a participação mínima de 100 (cem) animais divididos em três modalidades: 1) Modalidade quarto de milha – prova de laço campista: Para a referida modalidade, a empresa terá que contratar: Estrutura e montagem de uma pista, contendo: Pista medindo 75 metros de comprimento por 14 metros de largura (75x14); Dois currais para manejo dos animais com capacidade de 100 animais, para cada curral, sendo: um curral na saída dos animais com um tronco e	14591	UNIDADE	01	R\$ 227.000,00	

	<p>um curral na chegada dos animais; Desembarcador; Aluguel de no mínimo 100 bezerros para realização da prova. Equipe de trabalho especializado (locutor, equipe de balizeiros, equipe de manejos, equipe de transmissão ao vivo); Frete transporte de 100 bezerros. 2) Copa de marcha manga-larga marchador: Árbitro credenciado junto a associação brasileira dos criadores do cavalo manga-larga marchador (ABCCMM); Incluso traslado, hospedagem e alimentação; Locução e divulgação e organização da prova de marcha. 3) Ranch Sorting; Para referida modalidade a empresa terá que contratar: Aluguel de 66 (sessenta e seis) bezerros para realizar a prova; Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem); Equipe de trabalho Especializado (locutor, juízes, equipe de manejo, equipe de transmissão ao vivo); Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem). GTA e exames de brucelose e tuberculose dos animais. Estrutura de Pista: Curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem; Equipe de Trabalho especializado (locutor, juízes, equipe de manejo, equipe de transmissão ao vivo); Frete: Transporte de 66 bezerros.</p>					
6	<p>A responsabilidade técnica do evento (RT): Será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao órgão de fiscalização e controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), ETC, Os animais incluem bovinos, equinos, muares, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos</p>	14591	UNIDADE	01	R\$ 26.400,00	

	os demais animais presentes na exposição agropecuária de Presidente Kennedy.					
7	Concurso Leiteiro: Concurso leiteiro tradicional com participação de até 50 (cinquenta animais), dividido em duas categorias: A – Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação); B- Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação). Em todas as categorias do concurso a empresa deverá cumprir rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.	14591	UNIDADE	01	R\$ 40.000,00	
8	Despesas Gerais: Sistemas de Ordenhadeiras, Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquina); *Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque); *Cama para os animais (sugestão de materiais: bagaço de cana, sepilha e palha de café); *Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção 100 (cem) placas de maderite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo duas argola em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em maderite naval em acabamento galvanizado para atender os animais do concurso leiteiro; *Cocho de Alimentação dos Animais; Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica; *Exames de brucelose e tuberculose para os animais do concurso leiteiro e animais de argola dos produtores do município de Presidente Kennedy.	14591	UNIDADE	01	R\$ 62.500,00	
9	Responsabilidade técnica do evento (RT): A responsabilidade técnica do evento será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao órgão de fiscalização e controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o	14591	UNIDADE	01	R\$ 12.000,00	

evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), ETC, Os animais incluem bovinos, equinos, muares, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na exposição agropecuária de Presidente Kennedy.						
						RS 579.300,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme descrição do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 07 de agosto de 2024.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.1. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.2. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Não se aplica.*

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.6. A empresa vencedora, deverá apresentar declaração de realização de visita técnica de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particularidades dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo, ou declaração de que não realizará Visita Técnica

4.7. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto:*

LOTE 01: 01/07/2024;

LOTE 02: 19/03/2024.

5.1.2. A 25ª Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy (LOTE 01), terá início a partir do dia 02 de julho com término no dia 07 de julho de 2024, no Parque de Exposição Agropecuária Afonso Costalonga. A empresa contratada dará início às atividades dentro do Parque até o dia **01 de julho de 2024**, para organização do evento e entrada dos animais.

5.1.3. A SEMDAP irá delimitar a área dentro do parque, para a realização da Exposição Agropecuária.

5.1.4. Os horários dos eventos serão definidos, em reunião entre a comissão de festa e a empresa vencedora por meio de regulamento.

5.1.5. A chegada dos animais no Parque de Exposição, para o Concurso Equino:

Manga Larga Machador, será no dia 07 de julho de 2024 a partir de 08:00;

Categoria Quarto de Milha – Prova de laço campista, será no dia 07 de julho de 2024;

Categoria Quarto de Milha - Ranch Sorting, será no dia 06 de julho de 2024 a partir das 08:00.

5.1.6. A 32ª Exposição Agropecuária de Jaqueira (LOTE 02), terá início a partir do dia 20 de março com término no dia 24 de Março de 2024, no Parque de Exposição Bery Barreto de Araújo. A empresa contratada dará início às atividades dentro do Parque até o dia **19 de Março de 2024**, para organização do evento e entrada dos animais.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Não se aplica.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação dos serviços a serem executados.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Obrigações das Partes

6.10. Das responsabilidades da contratada:

6.10.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

6.10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o Município;

6.10.3. Cuidar para que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

6.10.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

6.10.5. Manter seus funcionários uniformizados, devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

6.10.6. Responder pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticadas por seus funcionários na prestação dos serviços;

6.10.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços;

6.10.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços;

6.10.9. Manter durante toda a execução do CONTRATO as condições de garantia prestadas no ato da assinatura do mesmo;

6.10.10. Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e nas condições previstas no Contrato;

- 6.10.11. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.10.12. Deverá registrar as ocorrências havidas por dia na execução do Contrato dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- 6.10.13. Deverá indicar preposto com poderes de decisão compatíveis para execução do contrato, ficando este responsável para responder junto ao contratante por quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas na vigência do Contrato, ficando desde já informado que deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização;
- 6.10.14. A contratada tem que disponibilizar quadro técnico experiente e em número suficiente e devidamente uniformizados, identificando a empresa (o uniforme deve facilitar a rápida identificação dos funcionários) e com crachá; equipamentos e programas específicos para realização de eventos agropecuários;
- 6.10.15. É de responsabilidade da empresa contratada, possuir equipamentos necessários para realização do Concurso Leiteiro, sendo: Balança para pesagem do leite; Tanque de resfriamento de leite e Ordenhadeira mecânica (motor e compressor);
- 6.11. Das responsabilidades da contratante:
- 6.11.1. Efetuar à contratada o pagamento do preço ajustado, nos termos do item 7 deste documento;
- 6.11.2. Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato;
- 6.11.3. Oferecer todos os subsídios necessários ao cumprimento do objeto;
- 6.11.4. Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas n Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do término da execução dos serviços, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da pasta.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.21. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.15. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.16. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.18. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para a execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado(s); (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).
- 8.26. Cadastro/Registro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/ES.
- 8.27. Certificado de regularidade no CRMV.
- 8.28. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- 8.29. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Qualificação Técnica Profissional

- 8.30. A empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo dois Médicos Veterinários para atuar como Responsável Técnico na realização de Eventos Agropecuários.
- 8.31. A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante, se fará através dos seguintes documentos:
- 8.31.1. No caso de ser sócio proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 8.31.2. No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
- 8.31.3. No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.
- 8.32. Cadastro/Registro em nome dos responsáveis técnicos no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/ES.
- 8.33. Certificado de regularidade no CRMV/ES dos profissionais técnicos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 657.988,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 657.988,00 (*Seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais*), conforme custos unitários apostos na Planilha de Preço Médio da Proposta de Preços por Lote juntada às fls. 72/75 do processo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca;

II) Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás;

III) Programa de Trabalho: 020 - Agricultura e Desenvolvimento Rural;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.065 - Apoio ao Programa de Incentivo de Melhoria da Atividade Agropecuária.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Servidora responsável pelos aspectos jurídicos do TR.

JULIANA ARAUJO RAMOS

Gerente de TR



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 13:04:51.

Despacho: Servidor responsável pelos aspectos técnicos do TR.

RENATO CARLOS GOMES

Subsecretário Municipal de Agricultura e Pesca

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP2_2024 CONCURSO LEITEIRO - FESTAS - AGRICULTURA.pdf (4.03 MB)

**Anexo I - ETP2_2024 CONCURSO LEITEIRO - FESTAS
- AGRICULTURA.pdf**

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2332/2024

2. Realização da Exposição Agropecuária

O presente estudo visa analisar a viabilidade desta contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o estudo técnico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, e demonstrar a viabilidade para a realização do evento agropecuário da 25ª Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy que é um evento realizado há 25 anos, juntamente com o concurso leiteiro da 32ª festa agropecuária da localidade de Jaqueira, festividades tradicionais no município, com uma programação que visa destacar os principais resultados alcançados pelos produtores rurais do Município, bem como, demonstrar novas tecnologias, novos insumos e sistemas de produção mais modernos e eficientes, demonstrando a força da agropecuária da maior Bacia Leiteira do Estado do Espírito Santo.

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (PMPK) busca por avanços e alternativas que tragam benefícios para o setor agropecuário, passando pela necessidade do aumento de sua capacidade produtiva, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMDAP	Nerivon Rocha Bayerl

4. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (PMPK) busca por avanços e alternativas que tragam benefícios para o setor agropecuário, passando pela necessidade do aumento de sua capacidade produtiva, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural.

Este evento, pelas suas características, tem ainda o objetivo de aproximar o público urbano das atividades e da vida no campo, especialmente as crianças e jovens, que tem pouco ou nenhum contato com o Meio Rural.

O formato proposto para este evento está em perfeita sintonia com a proposta da administração municipal de criar e oferecer aos produtores rurais do Município e suas organizações, especialmente aos agricultores familiares, novas oportunidades de negócio para geração de emprego e renda e para elevação dos atuais níveis de produtividade, além de oferecer alimentos mais saudáveis à população urbana.

A Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy juntamente com a Expo Jaqueira é um evento tradicional no município, com uma programação que visa destacar os principais resultados alcançados pelo produtor rural do Município, bem como, demonstrar novas tecnologias, novos insumos e sistemas de produção mais modernos e eficientes. Estas demonstrações são feitas através da mostra de exemplares geneticamente melhorados, das principais espécies criadas no Município, com finalidade econômica, incluindo competições e julgamentos, feitos por juizes especializados, segundo os critérios de classificação de cada raça.

Neste sentido, solicitamos a contratação de uma empresa especializada, para realização do evento agropecuário da 25ª Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy, que será realizado no Parque de Exposição Afonso Costalonga, no período de 02 a 07 de julho de 2024 conforme descrição neste ETP. E a realização do concurso leiteiro da 32ª Exposição Agropecuária da localidade de Jaqueira a ser realizada no parque exposição Bery Barreto de Araújo nos período de 20 a 24 de Março de 2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços, sendo especificado detalhadamente e encontra amparo nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

A contratação será por meio de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, considerando o MENOR PREÇO por lote proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela PMPK, atendendo a Lei de Licitações nº. 14.133/21.

6. Seguro Garantia

O serviço a ser contratado tem por base as contratações anteriores desta Administração, é importante salientar que as contratações anteriores não houveram registro de problemas na execução, sendo assim, não será necessário exigir seguro garantia.

7. Levantamento de Mercado

Após uma análise técnica detalhada dos benefícios ressaltados, considerando a expertise adquirida em contratações anteriores desta Administração e os resultados da pesquisa de mercado realizada, concluímos que a contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso leiteiro e toda a prestação de serviços para as festividades do evento agropecuário é indispensável, para a realização do evento no município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo. A viabilidade do projeto é plenamente respaldada por essas avaliações.

A Administração detém a prerrogativa de selecionar, com discricionariedade, os materiais mais adequados, desde que os custos permaneçam compatíveis, o que será devidamente comprovado por meio de uma criteriosa análise comparativa de preços.

8. Descrição da solução como um todo

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO (RT): A Responsabilidade Técnica do evento será trabalhada com total e plena concordância com a legislação Estadual e Federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao órgão de fiscalização e controle estadual (IDAF/ES), além de, fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar entrada e saída de todos os animais durante o evento, verificando a sua documentação: Nota Fiscal (Entrada e Saída), GTA (Guia de Transporte Animal), Exames de Bovinos (Brucelose e Tuberculose), Exames de Equinos (Anemia Infeciosa Equina, Mormo, Atestado de Influenza e gripe), etc. Os animais incluem bovinos, equinos, muars, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na Expo Kennedy e Expo Jaqueira.

Para assegurar a realização do evento, o serviço deve estar em total conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, a empresa contratada é responsável por conhecer e seguir rigorosamente todas as regulamentações aplicáveis.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada da contratação, foi baseada nas contratações anteriores, em conjunto com a equipe técnica da divisão veterinária da SEMDAP.

A contratação do Lote 01 é para a realização do Evento Agropecuário da 25ª Expo Kennedy.

A contratação do Lote 02 é para a realização do Concurso Leiteiro da 32ª Expo Jaqueira.

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.
LOTE 01			
01	<p>Bovinos de Argola: Exposição das Raças GIR leiteiro, Guzerá, Girolando, Nelore, Senepol, Entre outras Raças, com a participação mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) animais.</p>	un	1
02	<p>Concurso Leiteiro: Concurso leiteiro tradicional com participação mínima de 70 (setenta) animais e máxima de 80 (oitenta) animais, dividido em 4 categorias.</p> <p>A – Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação); B – Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação); C- Próximo de 50 kg (premiação até a terceira colocação); D- Livre (premiação até a segunda colocação).</p> <p>Em todas as categorias do concurso a empresa deverá cumprir rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.</p>	un	1
03	<p>Despesas Gerais: Sistemas de Ordenhadeiras: Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquina);</p> <p>*Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque);</p> <p>*Cama para os animais (sugestão de materiais: bagaço de cana, sepilha e palha de café);</p> <p>*Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção 100 (cem) placas de madeirite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo duas argola em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em madeirite naval em acabamento galvanizado para atender os animais do concurso leiteiro e do gado de argola;</p> <p>*Cocho de Alimentação dos Animais: Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica.</p>	un	1
04	Exames de brucelose e tuberculose para os animais do concurso leiteiro e animais de argola dos produtores do município de Presidente Kennedy. Exames de AIE – Anemia Infecciosa Equina e Mormo para os participantes da prova de laço campista, Ranch Shorting e Copa de Macha para os produtores do município de Presidente Kennedy.	un	1
05	<p>Equinos com a participação mínima de 100 (cem) animais divididos em três modalidades:</p> <p>1) Modalidade quarto de milha – prova de laço campista: Para a referida modalidade, a empresa terá que contratar: Estrutura e montagem de uma pista, contendo: Pista medindo 75 metros de comprimento por 14 metros de largura (75x14); Dois currais para manejo dos animais com capacidade de 100 animais, para cada curral, sendo: um curral na saída dos animais com um tronco e um curral na chegada dos animais; Desembarcador; Aluguel de no mínimo 100 bezerros para realização da prova. Equipe de trabalho especializado (locutor, equipe de balizeiros, equipe de manejos, equipe de transmissão ao vivo); Frete transporte de 100 bezerros.</p> <p>2) Copa de marcha manga-larga marchador: Árbitro credenciado junto a associação brasileira dos criadores do cavalo manga-larga marchador (ABCCMM); Incluso traslado, hospedagem e alimentação; Locução e divulgação e organização da prova de marcha.</p>	un	1

	<p>3) Ranch Sorting; Para referida modalidade a empresa terá que contratar: Aluguel de 66 (sessenta e seis) bezerros para realizar a prova; Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem); Equipe de trabalho Especializado (locutor, juízes, equipe de manejo, equipe de transmissão ao vivo); Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem). GTA e exames de brucelose e tuberculose dos animais.</p> <p>Estrutura de Pista: Curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem; Equipe de Trabalho especializado (locutor, juízes, equipe de manejo, equipe de transmissão ao vivo); Frete: Transporte de 66 bezerros.</p>		
06	<p>A responsabilidade técnica do evento (RT): Será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao órgão de fiscalização e controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), ETC, Os animais incluem bovinos, equinos, muars, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na exposição agropecuária de Presidente Kennedy.</p>	un	1

LOTE 02			
07	<p>Concurso Leiteiro: Concurso leiteiro tradicional com participação de até 50 (cinquenta animais), dividido em duas categorias:</p> <p>A – Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação);</p> <p>B- Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação).</p> <p>Em todas as categorias do concurso a empresa deverá cumprir rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.</p>	un	1
08	<p>Despesas Gerais:</p> <p>Sistemas de Ordenhadeiras, Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquina);</p> <p>*Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque);</p> <p>*Cama para os animais (sugestão de materiais: bagoço de cana, sepilha e palha de café);</p> <p>*Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção 100 (cem) placas de maderite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo duas argola em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em maderite naval em acabamento galvanizado para atender os animais do concurso leiteiro;</p> <p>*Cocho de Alimentação dos Animais; Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica;</p> <p>*Exames de brucelose e tuberculose para os animais do concurso leiteiro e animais de argola dos produtores do município de Presidente Kennedy.</p>	un	1
09	<p>Responsabilidade técnica do evento (RT): A responsabilidade técnica do evento será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao órgão de fiscalização e controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), ETC, Os animais incluem bovinos, equinos, muars, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na exposição agropecuária de Presidente Kennedy.</p>	un	1

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 579.300,00

Este valor é a estimativa para contratação conforme orçamento obtido através da empresa PROGREDIR Eventos e Leilões Rurais, em anexo I.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação será composto por 02 lotes, tendo em vista sendo o primeiro lote para a realização do evento agropecuário da 25ª Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy, que ocorrerá nos dias 02 a 07 de julho, contendo concurso leiteiro, bovinos de argola, Ranch Sorting, e o segundo lote para a realização da Expo Jaqueira, somente para a realização do concurso leiteiro a ser realizado nos dias 20 a 24 de Março de 2024.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação será por meio de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, considerando o MENOR PREÇO por lote, para elaboração do contrato, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela PMPK, e pela Lei nº. 14.133/21.

Considerando que se trata de bens de serviço comuns, ou seja, suas especificações, como desempenho e qualidade estão definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A escolha pelo menor preço por lote demonstra nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, buscando maximizar os benefícios financeiros para o município de Presidente Kennedy. A modalidade de Pregão Eletrônico, proporciona agilidade, competitividade e transparência ao processo, permitindo a participação de empresas de diversos locais.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2024.

As despesas para a contratação correrão decorrente da dotação orçamentária da Secretária Municipal de desenvolvimento da Agricultura e Pesca -SEMDAP.

PROGRAMA: Apoio ao Programa de Incentivo de Melhoria da Atividade Agropecuária.

Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: Transferência da União Referente as Participações na Exploração de Royalties do Petróleo.

Ficha: 0000038

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com essa contratação, que a empresa vencedora supra as necessidades pretendidas para a realização do evento, com o fornecimento de dos itens requeridos, buscando eficiência na prestação dos serviços e realização do evento, pelas suas características, tem ainda o objetivo de aproximar o público urbano das atividades e da vida no campo, especialmente as crianças e jovens, que tem pouco ou nenhum contato com o Meio Rural.

15. Providências a serem Adotadas

Para fomentar a execução dos serviços, a contratante fornecerá todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do CONTRATO.

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades venham a que ocorrer, em função da execução do CONTRATO.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
Designar previamente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo.

Prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, água e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, com a concentração de passagem de varias pessoas em um único espaço, o evento se não administrado corretamente pode provocar diversos impactos ambientais, como o descarte de resíduos plásticos.

17. Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

- a) Cadastro/Registro no Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal – IDAF/ES.
- b) Certificado de regularidade no CRMV.

Qualificação Técnica Profissional

A empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo dois Médicos Veterinários para atuar como Responsável Técnico na realização de Eventos Agropecuários.

a) A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante, se fará através dos seguintes documentos:

a.1) No caso de ser sócio proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

a.2) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

a.3) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

b) Cadastro/Registro em nome dos responsáveis técnicos no Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal – IDAF/ES.

c) Certificado de regularidade no CRMV/ES dos profissionais técnicos.

18. Do Prazo

DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **25ª Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy**, terá início a partir do dia 02 de julho com término no dia 07 de julho de 2024, no Parque de Afonso Costalonga. A empresa contratada dará início às atividades dentro do Parque até o dia 01 de julho de 2024, para organização do evento e entrada dos animais.

A SEMDAP irá delimitar a área dentro do parque, para a realização da Exposição Agropecuária..

Os horários dos eventos serão definidos, em reunião entre a comissão de festa e a empresa vencedora por meio de regulamento.

A chegada dos animais no Parque de Exposição, para o **Concurso Equino**:

Manga Larga Machador, será no dia 07 de julho de 2024 a partir de 08:00

Categoria Quarto de Milha – Prova de laço campista, será no dia 07 de julho de 2024

Categoria Quarto de Milha - Ranch Sorting será no dia 06 de julho de 2024 a partir das 08:00

A **32ª Exposição Agropecuária de Jaqueira**, terá início a partir do dia 20 de março com término no dia 24 de Março de 2024, no Parque Bery Barreto de Araújo. A empresa contratada dará início às atividades dentro do Parque até o dia 19 de Março de 2024, para organização do evento e entrada dos animais.

19. Declaração de Vistoria Técnica

A empresa vencedora, devesse apresentar declaração de realização de visita técnica de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particularidades dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo, ou declaração de que não realizará Visita Técnica.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos dos benefícios descritos, tomando como base experiências em contratações anteriores desta Administração, e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos serviços opina-se pela viabilidade da contratação dos serviços para realização do evento agropecuário 25ª Exposição Agropecuária de Presidente KennedyES, e do concurso leiteiro da 32ª Exposição Agropecuária de Jaqueira.

Este evento, pelas suas características, tem ainda o objetivo de aproximar o público urbano das atividades e da vida no campo, especialmente as crianças e jovens, que tem pouco ou nenhum contato com o Meio Rural.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Médico veterinário designado para compor a equipe de realização desse estudo.

Despacho: Matrícula nº 13732.

DEBORA COSTALONGA BAHIANSE

Coordenadora do NAC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação expo kennedy e jaqueira.pdf (3.92 MB)

Anexo I - Cotação expo kennedy e jaqueira.pdf

Em, 01 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo.Sr.
Nerivon Rocha Bayerl
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Presidente Kennedy - ES

Em resposta a solicitação, através de mensagem eletrônica, a Empresa PROGREDIR EVENTOS E LEILÕES RURAIS LTDA ME, vem, pelo presente, apresentar a proposta para a realização da **25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY**, que será realizada no Parque de Exposição Afonso Costalonga, no período de 02 a 07 de julho de 2024; e a realização do **CONCURSO LEITEIRO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, PRESIDENTE KENNEDY**, a ser realizada no Parque de Exposição Bery Barreto de Araújo, nos períodos de 20 a 24 de março de 2024. As propostas estão descritas em LOTE 01 e LOTE 02 respectivamente.

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
LOTE 01				
25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES				
01	Bovinos de Argola: Exposição das Raças G1r Leiteiro, Guzerá, Girolando, Nelore, Senepol, dentre outras raças, com a participação mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) animais.	un	1	19.000,00
02	Concurso Leiteiro: Concurso Leiteiro Tradicional com participação mínima de 70 (setenta) animais e máxima de 80 (oitenta) animais, dividido em 04 categorias. A – Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação); B – Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação); C - Próximo de 50 kg (premiação até a terceira colocação); D - Livre (premiação até a segunda colocação) Em todas as categorias do Concurso a Empresa deverá cumprir rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.	un	1	64.900,00

03	<p>Despesas Gerais: *Sistemas de Ordenhadeiras: Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquinas); *Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque); *Cama para os animais (sugestão de materiais: bagaço de cana, sepilha e palha de café); *Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção com 100 (cem) placas de madeirite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo 02 argolas em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em madeirite naval com acabamento galvanizado, para atender os animais do Concurso Leiteiro e do Gado de Argola; *Cocho de Alimentação para os Animais: Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica.</p>	un	1	102.500,00
04	<p>Exames de Brucelose e Tuberculose para os animais do Concurso Leiteiro e animais de argola dos produtores do município de Presidente Kennedy. Exames de AIE – Anemia Infeciosa Equina e Mormo para os participantes da Prova de Laço Campista, Ranch Sorting e Copa de Macha para os produtores do município de Presidente Kennedy.</p>	un	1	25.000,00
05	<p>Equinos com a participação mínima de 100 (cem) animais divididos em três modalidades:</p> <p>1) Modalidade Quarto de Milha – Prova de Laço Campista: Para a referida modalidade, a Empresa terá que contratar: Estrutura e montagem de 01 (uma) pista, contendo: pista medindo 75 metros de comprimento por 14 metros de largura (75x14); 02 (dois) currais para manejo dos animais com capacidade de 100 animais, para cada curral, sendo, um curral na saída dos animais com um tronco e um curral na chegada dos animais; Desembarcador; Aluguel de no mínimo 100 bezerros para realização da prova. Equipe de trabalho especializado (locutor, equipe de balizeiros, equipe de manejos, equipe de transmissão ao vivo); Frete (transporte) de 100 bezerros.</p> <p>2) Copa de Marcha Mangalarga Marchador: Árbitro credenciado junto a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM); Incluso traslado, hospedagem e alimentação; Locução, divulgação e organização da Copa de Marcha.</p> <p>3) Ranch Sorting: Aluguel de 66 (sessenta e seis) bezerros para realizar a Prova; Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem); Equipe de trabalho especializada (locutor, juizes, equipe de manejo, equipe de transmissão ao vivo); Estrutura de pista (curral e pista, incluindo acompanhamento da montagem). GTA e exames de brucelose e tuberculose dos animais; Frete: Transporte de 66 bezerros.</p>	un	1	227.000,00

Handwritten signature

06	<p>A Responsabilidade Técnica do Evento (RT): Será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao Órgão de Fiscalização e Controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), etc. Os animais incluem bovinos, equinos, muares, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na Exposição Agropecuária de Presidente Kennedy.</p>	un	1	26.400,00
----	---	----	---	-----------

VALOR TOTAL LOTE 1:

R\$ 464.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Handwritten signature

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
LOTE 02				
CONCURSO LEITEIRO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, PRESIDENTE KENNEDY/ES				
07	<p>Concurso Leiteiro: Concurso Leiteiro Tradicional com participação de até 50 (cinquenta animais), dividido em duas categorias: A - Próximo de 30 kg (premiação até a terceira colocação); B - Próximo de 40 kg (premiação até a terceira colocação).</p> <p>Em todas as categorias do concurso a empresa deverá cumprir rigorosamente os requisitos referentes a maus tratos e atender as Instruções Normativas nº 76 e 77 do Mapa/2018.</p>	un	1	40.000,00
08	<p>Despesas Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Sistemas de Ordenhadeiras, Instalação, montagem e desmontagem do sistema de ordenha (02 máquinas); * Curral de Recepção dos animais (instalação de um curral de recepção para animais, com embarque e desembarque); * Cama para os animais (sugestão de materiais: bagaço de cana, sepilha e palha de café); * Estrutura de contenção dos animais: Estrutura de contenção com 100 (cem) placas de maderite naval, com acabamento em aço galvanizado contendo 02 (duas) argolas em cada placa para amarrar os animais com sistema de cocho acoplado para água e rodapé em maderite naval, em acabamento galvanizado para atender os animais do Concurso Leiteiro; * Cocho de Alimentação para os Animais: Disponibilizar cochos para volumoso de madeira e/ou bombonas plástica; * Exames de Brucelose e Tuberculose para os animais do Concurso Leiteiro e animais de Argola dos produtores do município de Presidente Kennedy. 	un	1	62.500,00
09	<p>Responsabilidade Técnica do Evento (RT): A Responsabilidade Técnica do evento será trabalhada com total e plena concordância com a legislação estadual e federal vigente, com os devidos pagamentos das taxas e o cadastro do evento, junto ao Órgão de Fiscalização e Controle Estadual (IDAF/ES), além de fiscalizar as provas e atividades que envolvam animais, verificando o bem estar dos mesmos. Também será função do RT do evento, dar estrada e saída de todos os animais durante o evento verificando a sua documentação: Nota fiscal (estrada e saída), GTA (guia de transporte animal), Exames de Bovinos (Brucelose e tuberculose), Exames de equinos (anemia infecciosa equina, mormo, atestado de influenza e gripe), etc. Os animais incluem bovinos, equinos, muares, ovinos, caprinos, pets, fazendinha, peixes, abelhas e todos os demais animais presentes na Exposição Agropecuária da localidade de Jaqueira, em Presidente Kennedy.</p>	un	1	12.000,00

VALOR TOTAL LOTE 2:

R\$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR (R\$)
LOTE 1: 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 A 07 DE JULHO DE 2024	464.800,00
LOTE 2: CONCURSO LEITEIRO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JAQUEIRA/PRESIDENTE KENNEDY/ES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 24 DE MARÇO DE 2024	114.500,00
VALOR TOTAL: LOTE 1+ LOTE 2 = QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS	579.300,00

Informamos que esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias.
Atenciosamente.


PROGREDIR EVENTOS E LEILÕES RURAIS LTDA – ME
CNPJ: 13.250.092/0001-00 / Contato Esc. Negócios:
(28) 99925.7748 (Josué Correa) / (22) 998999162 (José Edmundo Victor)


[13.250.092/0001-00]
PROGREDIR EVENTOS
E LEILÕES RURAIS LTDA ME
Rua Itagiba, nº 47
Centro - CEP: 28.360-000
[Bom Jesus do Itabapoana - RJ]